

Fatec Shunji Nishimura de Pompeia

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Este instrumento jurídico é celebrado em conformidade com a Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008. Pelo presente instrumento, as partes abaixo relacionadas, celebram entre si o presente **Termo de Compromisso de Estágio** (TCE) mediante os dados, condições e cláusulas. Quanto as partes, de um lado a Instituição de Ensino como interveniente e de outro, a mesma, na qualidade de Concedente enquanto franqueadora do estágio.

Instituição de Ensino (Interveniente):

Razão Social: Faculdade de Tecnologia Shunji Nishimura - Fatec Pompeia

Endereço: Av. Fundação Shunji Nishimura, n.º 605. Distrito Industrial. Pompeia, SP.

CNPJ: 62.823.257/0259-42 Telefone: (14) 3452 1294

Responsável pela unidade e pela assinatura desse TCE: Profª. Drª Marisa Silveira Almeida Renaud Faulin

Cargo: Diretora

Responsável pelo Estágio: Profa.Dra. Mirian Maya Sakuno Suenaga

Cargo: Coordenadora de estágios

Concedente do Estágio:

Unidade Concedente (Razão social): Faculdade de Tecnologia Shunji Nishimura - Fatec Pompeia

Responsável pelo Estágio: Elvio Brasil Pinotti

Cargo: Professor

Departamento: Campo Experimental

Estagiário:

Nome: Lucas Ferreira Bastos RG: 46.584.214-8 SSP/SP CPF: 356.247.256-56

Data de Nascimento: 07/10/1998 Telefone: (14) 9 9144 4080 Cidade: Marília, SP

Aluno regularmente matriculado: no 5º Termo. R.A. nº 2590881311031 Curso: Mecanização em Agricultura de Precisão.

Condições do Estágio:

a) Vigência: de 20/06/2022 a 30/07/2022

b) Jornada da atividade: de 2ª a 6ª feira das 08:00 h às 15:00 h.

c) Total de horas de Estágio: 200 horas

d) Modalidade do Estágio: Obrigatório

As partes celebram entre si este Termo de Compromisso de Estágio, estabelecendo as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª – O presente Termo de Compromisso tem por objetivo formalizar as condições para a realização de estágio do estudante e particularizar a relação jurídica especial existente entre o ESTUDANTE, a CONCEDENTE e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, sem vínculo empregatício, nos termos da legislação vigente e estabelecendo as condições da realização do estágio em estrita obediência ao projeto pedagógico do curso, nos termos da Lei nº 11.788/2008.

Cláusula 2ª – Caberá à Instituição de Ensino:

- Celebrar o termo de compromisso com o educando e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;
- Aprovar o Plano de Atividades de Estágio que consubstancie as condições e requisitos suficientes à exigência legal compatíveis com a modalidade da formação e grade curricular estabelecida para o curso;
- Avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;
- Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pela avaliação das atividades do estagiário;
- Zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
- Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;

Parágrafo único. O Plano de Atividades de Estágio, elaborado em acordo das três partes, está incorporado a este Termo de Compromisso.

Cláusula 3ª - Caberá à concedente do estágio:

- Celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;
- Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural compatíveis com o plano de atividades de estágio;
- Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar;
- Por ocasião do desligamento do estagiário, entregar-lhe Termo de Realização do Estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas e avaliação de desempenho;
- Manter a disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
- Garantir ao estagiário a aplicação da legislação relacionada a saúde e segurança no trabalho e contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais;

Fatec Shunji Nishimura de Pompeia

Cláusula 4ª – Caberá ao estagiário:

- a) *Cumprir, com todo empenho e interesse, toda programação estabelecida para o estágio;*
- b) *Observar, obedecer e cumprir as normas internas da concedente, preservando o sigilo e a confidencialidade das informações a que tiver acesso;*
- c) *Apresentar documentos comprobatórios da sua situação escolar, sempre que solicitado pela concedente;*
- d) *Manter, rigorosamente, atualizados seus dados cadastrais e escolares, junto à concedente;*
- e) *Informar de imediato, qualquer alteração na sua situação escolar, tais como: trancamento de matrícula, abandono, conclusão do curso ou transferência de instituição de ensino;*
- f) *Entregar, obrigatoriamente, à instituição de ensino e à concedente, uma via do presente instrumento, devidamente assinado pelas partes.*

Cláusula 5ª – O presente instrumento e o Plano de Atividades de Estágio poderão se alterados ou prorrogados por meio de Termos Aditivos;

Cláusula 6ª – Constituem motivo para interrupção automática da vigência ou rescisão de pleno direito do presente Termo de Compromisso:

- a) *Conclusão, desistência ou abandono do curso, bem como o trancamento da matrícula ou a perda de vínculo por qualquer outra forma, do estagiário com a interveniente;*
- b) *O não cumprimento do convencionado no presente instrumento;*

Cláusula 7ª – Da vigência do presente termo: o presente termo de compromisso de estágio pode ser rescindido a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita com antecedência prévia de dez dias.

Cláusula 8ª – Durante a vigência do presente Termo de Compromisso o Estagiário está incluído na cobertura de um seguro contra acidentes pessoais conforme apólice Nº **3326760**, no valor de R\$ **10.000,00** da **CAPEMISA Seguradora**.

E assim, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e diretrizes deste Termo de Compromisso, e com o Plano de Atividade de Estágio descrito abaixo, as partes assinam-no em três vias de igual teor e forma, cabendo a 1ª via à Instituição de ensino, a 2ª via à concedente e a 3ª via ao estagiário.

PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO:

Implantação e manutenção da área didática de culturas anuais; Manutenção da área didática do café; Implantação e manutenção da área didática da cultura milho; Implantação, manutenção e avaliação de experimentos; Auxílio ao professor no preparo de aulas práticas; Manutenção e regulagem dos implementos agrícolas.

Pompéia, **02** de **março** de 2022

Profº Elvio Brasil Pinotti
Responsável pelo Campo Experimental

Profª. Drª Marisa S. A. Renaud Faulin
Diretora
Fatec Shunji Nishimura

Lucas Ferreira Bastos
Estagiário